

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2017

Processo Administrativo nº 292/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA - COR BRANCA - RENAVAN 01087483570 - PLACA BAO-5474 - ANO 2016/2017 - MOTOR M9TC678C02340B - SEM RESERVA - CMT=005 - 50T PTB=003 - 50T.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA - COR BRANCA - RENAVAN 01087483570 - PLACA BAO-5474 - ANO 2016/2017 - MOTOR M9TC678C02340B - SEM RESERVA - CMT=005 - 50T PTB=003 - 50T.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.793,46 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do

limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos serviços a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, haja vista, que a concessão do veículo pela Secretaria de Saúde Estadual ao município de Ibaiti, vincula a obrigatoriedade na permanência de contratação de seguro do carro; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 06 de julho de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/07/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/07/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/07/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 64/2017

Processo Administrativo nº 292/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA - COR BRANCA - RENAVAN 01087483570 - PLACA BAO-5474 - ANO 2016/2017 - MOTOR M9TC678C02340B - SEM RESERVA - CMT=005 - 50T PTB=003 - 50T.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 06 de julho de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 64/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - CNPJ nº77.008.068/0001-41.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS , inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA - COR BRANCA - RENAVAN 01087483570 - PLACA BAO-5474 - ANO 2016/2017 - MOTOR M9TC678C02340B - SEM RESERVA - CMT=005 - 50T PTB=003 - 50T..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 4.793,46 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Vigência: 12 (doze) Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, seis dias de julho de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Contratado